

Portaria 001/2025

A Diretoria Executiva da **LOCAGORA COOPERATIVA DE CONSUMO LTDA.**, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO que a COOPERATIVA é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pelas disposições legais estabelecidas na Lei 5.764/71; **CONSIDERANDO** a competência da Diretoria Executiva para regulamentar o funcionamento da Cooperativa, nos termos do artigo 55, inciso IV, do Estatuto Social; **CONSIDERANDO** o previsto nas cláusulas 7 e 130 do REGULAMENTO DE REPARAÇÃO OU REPOSIÇÃO DO BEM; **CONSIDERANDO** a necessidade de se parametrizar preços e porcentagens devidas pelos COOPERADOS, **RESOLVE** estipular o que segue:

Art. 1º - Fica estabelecido, para os fins de direito, que os valores dos benefícios contratados devidos por todos os COOPERADOS, seguirão os seguintes preços unitários mensais:

Reparação ou Reposição do Bem	R\$ 109,90
Gestão de Defesa Prévia das Infrações de Trânsito	R\$ 49,90
Serviço de Rastreamento	R\$ 39,90
Aquisição de todos os serviços cumulados	R\$ 169,90

Art. 2º - Para todos os fins de direito, fica estabelecido que a CONTRAPARTIDA DO FUNDO DE AMPARO MÚTUO, devida pelos COOPERADOS para a utilização dos benefícios, corresponderá a 10% (dez por cento) do valor integral da motocicleta de propriedade do COOPERADO, tomando-se como referência a Tabela FIPE vigente à época do evento danoso.

Art. 3º - Eventuais necessidades de adequações e atualizações dos valores, somente se procederão por nova Portaria revogando a atual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2025.

FILLIPE TADEU RAMOS FÉLIX FERREIRA

Presidente da Diretoria Executiva